Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez - CELF

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61. Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74 Estudos Adicionais em E.A. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG - Fone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 02/2024

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2024 - MONTES CLAROS

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, em Montes Claros, para os Cursos de Educação Musical em ACORDEON, BATERIA, CANTO, CAVAQUINHO, CLARINETE, CONTRABAIXO ACÚSTICO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, GUITARRA, PIANO, SAXOFONE, TECLADO, TROMPETE, UKULELÊ, VIOLA CAIPIRA, VIOLA DE ORQUESTRA, VIOLÃO, VIOLINO E VIOLONCELO.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1. Das Vagas

1.1- Serão disponibilizadas vagas por INSTRUMENTO, no Conservatório, situado na Avenida João Chaves nº. 438 - Jardim São Luiz - Montes Claros, de 29/01/2024 (segunda-feira) a 01/02/2024 (quinta-feira), a partir das 08h00min, de acordo com o seguinte cronograma:

29/01	VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, UKULELE, GUITARRA E CAVAQUINHO
30/01	CANTO, SAXOFONE, TROMPETE, FLAUTA TRANSVERSA E CLARINETE
31/01	PIANO, ACORDEON, BATERIA E FLAUTA DOCE
01/02	TECLADO, VIOLINO, VIOLA DE ORQUESTRA, BAIXO ACÚSTICO, BAIXO ELÉTRICO E VIOLONCELO

a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação



Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental), que deverão apresentar a declaração da escola na hora de efetivar a matrícula na secretaria do conservatório.

b) 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.

2. Das Matrículas

- 2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade mínima de 11 (onze) anos completos, ou a completar até 31/03/2024 (nascidos até 31/03/2013).
- 2.2 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na secretaria do Conservatório, na Avenida João Chaves nº. 438 Jardim São Luiz do dia 29/01/2024 (segunda-feira) a 02/02/2024 (sexta-feira), de 8:00 às 19:00.
- 2.3 Só será permitida a matrícula para o horário noturno aos candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 ou daqueles que comprovem, por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade, mediante autorização dos pais/ responsáveis.
- 2.4 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:
- a) Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável;
- Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar;
- e) Para os candidatos PCDs (pessoas com deficiência): Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- f) O responsável pelo candidato PCD (pessoas com deficiência) deverá comparecer ao Conservatório e procurar o Serviço Pedagógico na primeira semana de aula conforme o calendário escolar.
- g) Para o curso de Canto, o candidato deverá apresentar laudo médico atual do otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.
 - 2.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.
 - 2.6 O Candidato só poderá efetivar a matrícula em 01 (um) curso.



2.7 O candidato matriculado deverá cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3 - Das Disposições Gerais

- 3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 3.2 O aluno que não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo a contar do início do ano letivo de 2024 terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação -SEE.
- 3.3 A matrícula do candidato implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.
- 3.4 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado escolar, respaldados pela legislação vigente.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2023.

Tony David Oliveira

Diretor Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez